



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2020**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO  
Laboratório de Tolerância Imunológica e Homeostase Linfocitária**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de **Biomedicina, Ciências Biológicas e Farmácia** da UFF para ocupar **01 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado no **Laboratório de Tolerância Imunológica e Homeostase Linfocitária** (Depto. Imunobiologia), localizado no Instituto de Biologia: Campus do Gragoatá (Niterói/RJ), bloco M, 5º andar, sala 514. Para maiores informações, contactar o supervisor do estágio, Prof. Fábio Canto, através do email [fabiocanto@id.uff.br](mailto:fabiocanto@id.uff.br).

**2. DA JORNADA DE ATIVIDADES**

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de **01 de abril a 31 de dezembro de 2020**.

**3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

**3.1.** Os candidatos devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de **Biomedicina, Ciências Biológicas ou Farmácia** quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo;
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular;
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788/08, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses;
- d) Estar matriculado nos Cursos supracitados a partir do 3º período;
- e) Ter cursado (ou estar cursando) a disciplina Imunologia;
- f) Ter coeficiente de rendimento (CR)  $\geq 7,0$ .

**3.2.** O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

**3.3.** O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

**4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**4.1.** O período de inscrição dos candidatos será de **27 de fevereiro a 15 de março de 2020**. Não serão aceitas inscrições enviadas após às 18:00 do dia 15 de março de 2020.

**4.2.** As inscrições deverão ser realizadas através do email [fabiocanto@id.uff.br](mailto:fabiocanto@id.uff.br). No assunto da mensagem deve constar *Inscrição Estágio Interno 2020*. O candidato receberá um email confirmando (ou não) a homologação de sua inscrição até às 18:00 do dia 16 de março de 2020.

#### 4.3. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Comprovante de inscrição em disciplinas (referente ao 1º semestre de 2020) para confirmação: (i) da disponibilidade de 20h semanais para realização do estágio, (ii) de que o(a) candidato(a) cursa o 3º período (ou superior) e (iii) de que concluiu ou está inscrito(a) na disciplina *Imunologia*.
- b) Boletim mais recente confirmando CR  $\geq$  7,0.
- c) Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos.
- d) Declaração de Ação Afirmativa: Cota de caráter étnico e social – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para ingressante por ação afirmativa comprovar o direito à prioridade, conforme item 5.1 desta Instrução.
- e) Laudo médico para estudante portador de deficiência comprovar direito à reserva de vagas, conforme item 5.2 desta Instrução.
- f) Dados pessoais (nome completo, endereço, telefone/email para contato, número de matrícula UFF).

## 5. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

**5.1** Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

**§ 1º** Será computado peso de **1,27** para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação 6,0 (SEIS).

**§ 2º** Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

**5.2** Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2020 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme § 5º do Art. 17 da Lei 11.788/08.

Parágrafo único: a comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

## 6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

**6.1.** O processo de Seleção será realizado no dia **18 de março de 2020** (quarta-feira), às **10:00**.

**6.2.** Local de realização: **Laboratório de Tolerância Imunológica e Homeostase Linfocitária**  
Campus do Gragoatá, Instituto de Biologia (bloco M), 5º andar, sala 514

**6.3.** Instrumentos de Avaliação

1. Redação de uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor em questão (pontuação máxima: 10,0);
2. Entrevista (pontuação máxima: 10,0);
3. Redação sobre a importância do uso de animais de experimentação para a ciência biomédica (pontuação máxima: 10,0).

**6.4.** A nota mínima para aprovação na seleção será 6,0 (seis), calculada por média aritmética.

**6.5.** Critérios de desempate

Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

Em caso de empate entre candidatos de ampla concorrência ou entre candidatos ingressantes por política de ação afirmativa, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

1. Carta de intenção;
2. Entrevista;
3. Redação sobre a importância do uso de animais de experimentação para a ciência biomédica.

## **7. DO RESULTADO**

**7.1.** O resultado do Processo de Seleção será divulgado por email para todos os participantes até às 16:00 do dia **18 de março de 2020**.

## **8. DO RECURSO**

**8.1.** As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o Setor concedente de estágio (1ª instância) e a Comissão de Estágio (2ª instância)

**8.2.** O período de recurso será **de 19 a 23 de março de 2020**.

**8.3.** O recurso, em formato de justificativa formalizada, deverá ser enviado para o email [fabiocanto@id.uff.br](mailto:fabiocanto@id.uff.br). Somente serão analisados os recursos recebidos até às 16:00 do dia **23 de março de 2020**.

**8.4.** O resultado da análise do Recurso será divulgado por email para todos os participantes até às 20:00 do dia **23 de março de 2020**.

## **9. DA REMUNERAÇÃO**

O estudante estagiário do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 787,98, acrescido de R\$ 220,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 1.007,98, de acordo com a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

## **10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**10.1.** Os candidatos serão convocados pelo setor concedente, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

**10.2.** Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Informação sobre o grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco)  
Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta.  
Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander e Banco Itaú.
- f) Endereço Residencial
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

## 11. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de inscrição dos candidatos	27 de fevereiro a 15 de março de 2020 (até às 18:00)
Data do processo seletivo	18 de março de 2020, às 10:00 Local: Campus do Gragoatá, Instituto de Biologia (bloco M), sala 514
Data de divulgação do resultado	18 de março de 2020 (até às 16:00)
Período para apresentação de recurso (período de 3 (três) dias úteis após a data de divulgação do resultado)	19 a 23 de março de 2020 (até às 16:00)
Data de divulgação do resultado do recurso	23 de março de 2020 (até às 20:00)
Data para entrega da documentação do estagiário selecionado (após 3 dias úteis da data de divulgação de resultado do recurso, considerando a possibilidade de recurso em segunda instância)	27 de março de 2020
Início do Estágio	01 de abril de 2020

Niterói, 26 de fevereiro de 2020.



**Fábio Barrozo do Canto**  
Prof. Adjunto, Depto. Imunobiologia (GIM)  
Chefe do Laboratório de Tolerância Imunológica e Homeostase Linfocitária  
Supervisor de Estágio Interno  
SIAPE 1257723